



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 2241/2019.

Altera o Artigo 12 da Lei Municipal nº 2232/2019 e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Presidente Médici Estado de Rondônia - EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Presidente Médici aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 12, da Lei Municipal nº 2232/2019, que Estabelece e Disciplina Formas de Concessão de Diárias no Âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providencias.

Art. 2º O Artigo 12 da Lei Municipal nº 2232/2019, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art.12 Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Lei Municipal 2177/2018."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Júnior, 05 de agosto de 2019.

Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito